



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER - SEE
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO - SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

ESTRUTURA CURRICULAR

Ensino Médio *Potiguar*

TEMPO PARCIAL NOTURNO | 2026



Visite o nosso site:
ensinomediopotiguar.educacao.rn.gov.br



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

ESTRUTURA CURRICULAR - 2026

ENSINO MÉDIO POTIGUAR

TURNO: NOTURNO

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						TOTAL DE HORAS-AULA	TOTAL DE HORAS				
		1ª		2ª		3ª							
		P*	AC**	P*	AC**	P*	AC**						
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	02	02	02	02	02	02	480	400:0				
	LÍNGUA INGLESA	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
	LÍNGUA ESPANHOLA	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
	ARTE	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	02	02	02	02	02	02	480	400:0				
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	01	01	01	01	01	01	240	200:0				
	FÍSICA	01	01	01	01	01	01	240	200:0				
	QUÍMICA	01	01	01	01	01	01	240	200:0				
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	01	01	01	01	01	01	240	200:0				
	HISTÓRIA	01	01	01	01	01	01	240	200:0				
	FILOSOFIA	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
	SOCIOLOGIA	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA - FGB (PRESENCIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES)		15	9	15	9	15	9						
SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA - FGB		24		24		24							
SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA - FGB (PRESENCIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES)		600	360	600	360	600	360						
SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA - FGB		960		960		960		2880					
SUBTOTAL ANUAL DE HORAS - FGB													

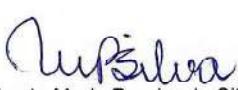


**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						TOTAL DE HORAS-AULA	TOTAL DE HORAS				
		1ª		2ª		3ª							
		P*	AC**	P*	AC**	P*	AC**						
PROJETOS INTEGRADORES	COMPONENTE CURRICULAR 01	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
	COMPONENTE CURRICULAR 02	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
	COMPONENTE CURRICULAR 03	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
	COMPONENTE CURRICULAR 04	01	-	01	-	01	-	120	100:0				
	COMPONENTE CURRICULAR 05	01	01	01	01	01	01	240	200:0				
SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA - IFA (PRESENCIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES)		05	01	05	01	05	01						
SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA - IFA		06		06		06							
SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA - IFA (PRESENCIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES)		200	40	200	40	200	40	720					
SUBTOTAL ANUAL DE HORAS - IFA		200		200		200			600				
TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA (PRESENCIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES)		20	10	20	10	20	10						
TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA		30		30		30							
TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA		1.200		1.200		1.200							
TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA DO ENSINO MÉDIO POTIGUAR - NOTURNO							3.600						
TOTAL ANUAL DE HORAS DO ENSINO MÉDIO POTIGUAR - NOTURNO							3000						


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Ensino Médio constitui a última etapa da Educação Básica, com duração mínima de três anos, e tem como finalidade consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, além de preparar os estudantes para o exercício da cidadania, a continuidade dos estudos na educação superior e a preparação para o mundo do trabalho. Com foco no desenvolvimento da formação integral do estudante – considerando aspectos intelectuais, físicos, emocionais e sociais – o Ensino Médio é um direito de todos e um dever do Estado, da família e da sociedade, que devem assegurar seu acesso e permanência. (Brasil, 2024).

O Rio Grande do Norte, com o intuito de ampliar o acesso ao Ensino Médio de forma equitativa e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9.394/1996, disponibiliza a educação em tempo integral e parcial, nos turnos diurno e noturno, por meio de diversas modalidades. Entre elas, destacam-se: a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a Educação Especial, a Educação do Campo, a Educação Escolar Indígena, a Educação Escolar Quilombola e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), todas estruturadas de acordo com as demandas, especificidades e realidades das juventudes potiguaras. Essas modalidades estão organizadas em todo o Estado, sob a coordenação das 16 Diretorias Regionais de Ensino (DIRECs).

As presentes orientações têm por finalidade subsidiar as escolas da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte na organização e implementação da estrutura curricular do Ensino Médio Potiguar, especificamente nos contextos em que há oferta em tempo parcial diurno (manhã e tarde), a partir do ano letivo de 2026, em consonância com a Política Nacional do Ensino Médio, instituída pela Lei nº 14.945/2024, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 2/2024), com os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (Resolução CNE/CEB nº 4/2025), com o Caderno de Orientações para Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (Brasil, 2025) e com o Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (Rio Grande do Norte, 2021).

Essas normativas orientam a articulação entre a Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA), assegurando coerência curricular, intencionalidade formativa e o desenvolvimento integral das juventudes.


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

O currículo do Ensino Médio Potiguar fundamenta-se nos princípios da educação integral, da educação inclusiva e democrática, na valorização das diversidades e na promoção do protagonismo estudantil, reconhecendo as juventudes em seus diferentes territórios, tempos, culturas e experiências. A proposta pedagógica, ancorada na flexibilidade, na contextualização dos saberes e na articulação entre teoria e prática nos processos de aprendizagem, reafirma o compromisso com a construção de aprendizagens significativas e socialmente referenciadas.

Considerando as diretrizes nacionais, o Ensino Médio Potiguar Noturno organiza seus tempos e espaços educativos com base na concepção de educação híbrida, entendida como a integração pedagógica entre diferentes ambientes e tempos de aprendizagem, escolares, comunitários, culturais, digitais e territoriais, sem caracterizar oferta de Educação a Distância. A organização curricular assegura momentos presenciais obrigatórios no espaço escolar, articulados a atividades complementares desenvolvidas em outros ambientes educativos e tempos formativos, de forma orientada e supervisionada pelos professores. Essas atividades ampliam e aprofundam os objetos de conhecimento trabalhados presencialmente, favorecendo investigação, práticas socioculturais e engajamento dos estudantes em seus contextos reais.

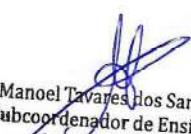
Dessa forma, a estrutura curricular integra momentos presenciais e atividades complementares planejadas no âmbito da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento, respeitando as normativas nacionais e garantindo a intencionalidade pedagógica necessária para a formação integral dos estudantes do noturno.

1. ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

A organização da carga horária do Ensino Médio Potiguar Noturno atende ao mínimo de 200 dias letivos e 1.000 horas-relógio anuais por série, conforme a legislação vigente. Cada hora-aula corresponde a 50 minutos, totalizando 1.200 horas-aula anuais.

1.1. Organização anual

- Dias letivos: 200
- Semanas letivas: 40


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

- Horas-aula anuais: 1.200
- Horas-relógio anuais: 1.000

Conversão de horas-aula em horas-relógio

Ex.: Componente Curricular Arte:

$$120 \text{ horas-aula} \times 50 \text{ min} = 6.000 \text{ min} \rightarrow 6.000 \text{ min} / 60 \text{ min} = 100 \text{ horas-relógio}$$

1.2. Organização semanal

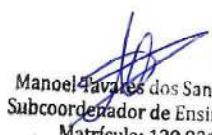
A carga horária semanal total é de 30 horas-aula, distribuídas da seguinte forma:

De segunda a sexta-feira (5 dias):

- 04 horas-aula presenciais na escola por dia
- 01 hora-aula de Atividade Complementar (AC) por dia
- Total diário: 05 horas-aula
- Início das aulas às 18:10 e término às 22:20
- Total semanal (segunda a sexta):
 - 20 horas-aula presenciais na escola
 - 05 horas-aula de AC
- Horário de funcionamento (segunda a sexta-feira)
 - 18h10min às 19h00min – Atividade Complementar (AC)
 - 19h00min às 19h50min – 1ª aula presencial na escola
 - 19h50min às 20h40min – 2ª aula presencial na escola
 - 20h40min às 21h30min – 3ª aula presencial na escola
 - 21h30min às 22h20min – 4ª aula presencial na escola

Aos sábados:

- 05 horas-aula de Atividades Complementares (AC)
- Realizadas no turno matutino ou vespertino, conforme planejamento da escola.


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Ensino Médio
Potiguar


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

1.3. Distribuição de aulas da FGB e dos IFA

Presencial na escola:

- 15 horas-aula semanais → FGB
- 5 horas-aula semanais → IFA

Atividades Complementares (AC):

- 9 horas-aula semanais → FGB
- 1 hora-aula semanal → IFA

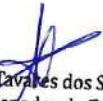
A distribuição semanal entre momentos presenciais e Atividades Complementares integra a organização da estrutura curricular do Ensino Médio Potiguar Noturno, garantindo a articulação entre FGB e IFA em conformidade com as normativas nacionais. A distribuição específica das cargas horárias por componente curricular pode ser visualizada na estrutura curricular apresentada acima. Essa organização articula tempos e ambientes formativos diversos, apoiando-se no planejamento docente e no uso pedagógico de tecnologias digitais para favorecer a interação entre professores, estudantes e os diferentes espaços de aprendizagem.

As Atividades Complementares (AC) devem ser:

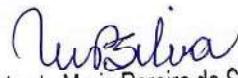
- planejadas pelos professores;
- orientadas e supervisionadas;
- registradas pelos docentes em plataforma própria disponibilizada pela SEEC;
- vinculadas aos componentes curriculares da FGB e do IFA;
- realizadas em horários e espaços definidos pela escola e pelo estudante, conforme planejamento pedagógico.

2. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

O Currículo do Ensino Médio Potiguar parte da compreensão de que o conhecimento é plural, situado e articulado entre saberes escolares, científicos, culturais e comunitários. Nesse sentido, o processo educativo requer, na escola, um planejamento pedagógico intencional, integrado


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN

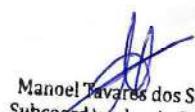

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



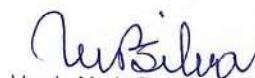
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

e flexível, capaz de promover aprendizagens significativas e formação integral dos estudantes. Portanto, o planejamento pedagógico deve garantir:

- a. a indissociabilidade entre a Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA);
- b. o trabalho pedagógico integrado por área do conhecimento, assegurando a integração curricular e a interdisciplinaridade entre os componentes, de forma articulada e contínua ao longo do processo educativo;
- c. a articulação dos conhecimentos escolares com a vida dos estudantes, seus contextos e experiências, valorizando as diversidades culturais e territoriais, e reconhecendo as especificidades das juventudes do campo, das áreas urbanas, das comunidades quilombolas, indígenas e demais grupos sociais;
- d. a promoção de atividades teórico-práticas que estimulem a pesquisa, a investigação e a iniciação científica, utilizando laboratórios das Ciências da Natureza, das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, das Linguagens e da Matemática, bem como outros espaços e ambientes que contribuam para as aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;
- e. a integração das ações pedagógicas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, assegurando coerência entre planejamento, currículo e práticas educativas;
- f. a educação integral, voltada à formação e ao desenvolvimento humano em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais, reconhecendo os estudantes em sua singularidade e diversidade como sujeitos de aprendizagem;
- g. o protagonismo que viabilize a emancipação por meio da formação de sujeitos autônomos e participativos, na perspectiva de que as juventudes, em sua diversidade, superem a invisibilidade e conquistem vozes representativas, independentemente de sua condição social ou de pertencimento coletivo;
- h. a uso de metodologias ativas e participativas, aliadas a abordagens inovadoras e ao uso pedagógico das tecnologias digitais, que estimulem o engajamento, a autoria, a autonomia e a contextualização dos objetos de conhecimento;


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

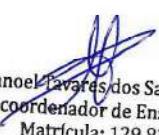
- i. a implementação de processos avaliativos formativos e contínuos, capazes de acompanhar o percurso de aprendizagem dos estudantes, promover a reflexão e reorientar as práticas pedagógicas;
- j. a recomposição das aprendizagens, a partir da avaliação diagnóstica dos estudantes e da priorização de habilidades essenciais ao avanço das aprendizagens.

2.1 Integração da Educação Digital e Midiática ao Currículo Escolar

A integração da dimensão digital e midiática ao currículo do Ensino Médio Potiguar fundamenta-se na compreensão de que a educação contemporânea exige o desenvolvimento de competências que articulam tecnologias digitais, pensamento computacional e práticas comunicativas críticas. Em consonância com a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023), com o complemento Computação à Base Nacional Comum Curricular e com as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC/2025), esta proposta reconhece que a Educação Digital e Midiática deve atravessar todas as áreas do conhecimento, constituindo parte indissociável da formação integral das juventudes potiguares.

Nesse sentido, o currículo do Ensino Médio Potiguar deve mobilizar, de forma transversal e integrada, os três eixos estruturantes definidos no complemento da BNCC: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, assegurando sua presença, tanto na Formação Geral Básica (FGB), quanto nos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA). Esses eixos orientam práticas pedagógicas investigativas, criativas e contextualizadas, conforme descrito a seguir:

- **Pensamento Computacional:** envolve a capacidade de analisar problemas, criar representações, identificar padrões, construir algoritmos, desenvolver modelos e implementar soluções computacionais. Requer o uso de estratégias de abstração, decomposição, generalização e programação, favorecendo a criatividade, o raciocínio lógico e a autonomia cognitiva dos estudantes.


Manoel Lopes dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

- **Mundo Digital:** abrange a compreensão dos fundamentos dos sistemas computacionais, incluindo hardware, software, redes, internet, transmissão e armazenamento de dados, segurança cibernética, sistemas distribuídos e infraestrutura tecnológica. Esse eixo possibilita que os estudantes compreendam o funcionamento dos dispositivos e sistemas, suas formas de conexão e o modo como estruturam a vida social, científica e produtiva contemporânea.
- **Cultura Digital:** refere-se ao uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais, abrangendo autoria, comunicação, participação cidadã, segurança e privacidade, direitos digitais, impactos socioambientais e práticas de convivência em ambientes digitais. Esse eixo promove a formação de sujeitos capazes de atuar de maneira consciente, segura e significativa nas interações digitais e nos processos de produção de conhecimento.

As DCEC reforçam que esses três eixos devem orientar o trabalho pedagógico das escolas, constituindo-se como elementos estruturantes de uma Educação Digital e Midiática integrada ao currículo, e não como um componente isolado. Essa orientação destaca que a integração deve ocorrer mediante práticas investigativas, resolução de problemas, projetos interdisciplinares e experiências conectadas às realidades territoriais dos estudantes, garantindo coerência entre inovação pedagógica, uso das tecnologias digitais e o Projeto Político-Pedagógico das escolas.

2.2 Projeto de vida

Conforme preconizam as resoluções que direcionam a Política Nacional do Ensino Médio, é pertinente a esta etapa de ensino proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de ações de protagonismo juvenil, enquanto agentes sociais, políticos, ambientais, profissionais e culturais, analisando suas identidades e culturas juvenis em diferentes contextos, promovendo reflexões para o planejamento de projetos de vida éticos e conscientes, alinhando aspirações pessoais ao bem-estar coletivo e à transformação social.

Segundo o Caderno de Orientações para Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (Brasil, 2025), o projeto de vida é concebido como um processo no qual a pessoa analisa suas experiências passadas, a realidade atual e as projeções futuras, reconhecendo sua



Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Ensino Médio
Potiguar



Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN



Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

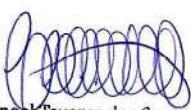
posição dentro de um contexto histórico, social e cultural específico, sob influência de dinâmicas de poder e desigualdade. Por isso, precisa relacionar-se com os desafios enfrentados pelos estudantes em suas comunidades e em escala regional, nacional e mundial, estabelecendo um ambiente para a construção de significado, o desenvolvimento de uma visão crítica sobre o mundo e o estímulo ao engajamento ativo visando a transformação da realidade social, ética e política.

No Ensino Médio Potiguar em tempo parcial, projeto de vida apresenta-se como uma estratégia curricular que obedece a uma lógica transversal das áreas do conhecimento e está presente ao longo de todo o Ensino Médio, relacionando-se à formação humana integral, partindo da escuta ativa dos estudantes e do reconhecimento de suas singularidades, potencialidades, desejos e contextos socioculturais. O estudante é estimulado à sua participação em grupos e coletivos e, por meio dessa relação, constrói as suas formas de estar e se movimentar no mundo, atendendo aos princípios estabelecidos na Resolução CNE/CEB nº 2/2024, quando afirma que todo projeto de vida somente se realiza numa dimensão coletiva.

Assim, a estratégia curricular transversal de projeto de vida colabora com uma educação que vai além da dimensão cognitiva, integrando os aspectos emocionais, sociais, culturais e éticos da formação, em sintonia com os princípios da educação integral que visam à formação plena dos sujeitos para atuar de forma crítica, responsável e solidária na sociedade.

3. FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)

A FGB corresponde à parte do currículo que garante aos estudantes os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento com base nas competências e habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM), por meio da oferta dos componentes curriculares obrigatórios e das áreas do conhecimento que estruturam essa etapa de ensino, a saber: I - Linguagens e suas tecnologias, composta por Língua Portuguesa e suas Literaturas, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Arte e Educação Física; II – Matemática e suas Tecnologias; III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias, composta por Biologia, Física e Química; IV – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, composta por Filosofia, Geografia, História e Sociologia.


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

Na oferta do Ensino Médio Potiguar Noturno, a FGB apresenta uma carga horária de 2.400 horas, como estabelecido pela Lei nº 14.945/2024. A ampliação da carga horária dos componentes curriculares clássicos reforça o compromisso com uma educação que propõe a formação integral, favorecendo o desenvolvimento dos aspectos físicos, cognitivos, ético-políticos, socioculturais e afetivos dos estudantes.

A alocação do professor nos componentes curriculares da FGB deve considerar os requisitos específicos estabelecidos na Portaria SEI nº 2.788/2023, bem como a unidade de ensino deve garantir, em seu horário escolar, o cumprimento da hora-atividade docente, preferencialmente por área de conhecimento.

4. ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO (IFA)

Os Itinerários Formativos de Aprofundamento são percursos educacionais estruturados com carga horária mínima de 600 horas, articulados indissociavelmente à Formação Geral Básica (FGB) e à proposta pedagógica da escola. Têm por finalidade aprofundar as aprendizagens em uma ou mais áreas do conhecimento, com base nas competências comuns e nos objetivos de aprendizagem de cada área previstos na Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025, assegurando intencionalidade formativa, coerência curricular e integração entre teoria e prática.

Os Itinerários Formativos de Aprofundamento devem aprofundar as aprendizagens e estimular níveis mais elevados de análise crítica, reflexão e abstração, favorecendo a escolha de temas e problemas socialmente relevantes e fortalecendo as identidades socioculturais por meio da valorização das diferenças e singularidades dos territórios. Contribuem, assim, para o desenvolvimento integral dos estudantes, sua formação cidadã, a continuidade dos estudos e a inserção qualificada no mundo do trabalho, consolidando uma trajetória formativa coerente com seus projetos de vida e com os princípios da educação integral.

A organização dos Itinerários Formativos de Aprofundamento ocorre por meio de Projetos Integradores, que devem contemplar os eixos curriculares estruturantes:


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

- Método, Conhecimento e Ciência.
- Mediação e Intervenção Sociocultural.
- Inovação e Intervenção Tecnológica.
- Mundo do Trabalho e Transformação Social.

Esses eixos orientam práticas que promovem a articulação entre saberes, práticas e contextos socioculturais, favorecendo aprendizagens significativas, contextualizadas e socialmente relevantes.

Outro fator importante para a elaboração dos IFA são os Temas Contemporâneos Transversais (TCT), organizados em seis macro áreas temáticas: Multiculturalismo; Economia; Ciência e Tecnologia; Cidadania e Civismo; Saúde e Meio Ambiente, com o objetivo de estreitar a relação entre as áreas do conhecimento e a busca de soluções para problemas reais do cotidiano. Nos IFA, os TCT funcionam como temas geradores, trabalhados de forma interdisciplinar e articulando componentes curriculares da mesma área ou de áreas distintas.

Cada escola deve oferecer, no mínimo, dois Itinerários Formativos com ênfases distintas, assegurando que os estudantes tenham oportunidades de aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento ao longo do Ensino Médio. Os itinerários devem ser planejados de forma articulada à Formação Geral Básica, considerando as necessidades formativas dos estudantes, os contextos territoriais e culturais, bem como as possibilidades pedagógicas e estruturais de cada unidade escolar. Devem ainda ser compreendidos como conjuntos de experiências formativas desenvolvidas em múltiplos tempos e espaços educativos, articulando-se aos processos de produção, circulação e apropriação de conhecimentos.

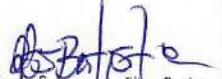
4.1. Projetos Integradores (PI)

Os Projetos Integradores do Ensino Médio Potiguar são uma estratégia de flexibilização e contextualização curricular atrelada à pesquisa como princípio pedagógico. São organizados com ênfase nos componentes curriculares que compõem a(s) área(s) de conhecimento, de modo a ampliar o diálogo interdisciplinar, não apenas na dimensão teórica, mas também na prática, por meio da intervenção e mediação no/do território, da interação com a comunidade e com o mundo.


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

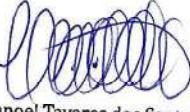
trabalho, além de proposições de inovação tecnológica e social, culminando na elaboração de protótipos, feiras, mostras e outros produtos formativos.

No planejamento e execução dos PI, é papel das escolas valorizar a diversidade territorial e cultural do Rio Grande do Norte e as oportunidades de aprendizagem estabelecidas nas suas propostas pedagógicas, visando a transformação social da realidade vivenciada pelo próprio estudante, para que as práticas pedagógicas (ensino, pesquisa, extensão e inovação) tenham impacto social e, portanto, estejam atreladas às práticas sociais da ciência, cultura e tecnologia. Para tanto, as escolas precisam estar comprometidas com o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a valorização das experiências de vida dos estudantes, além da autonomia ao promover atividades investigativas.

Neste sentido, o desenvolvimento e a implementação dos Projetos Integradores (PI) devem ancorar-se em princípios que conferem significado, relevância e equidade à aprendizagem, conforme estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 4/2025. Esta Resolução reconhece os IFA como percursos interdisciplinares, integradores e contextualizados, articulando teoria e prática a partir de problemas reais e temas socialmente relevantes.

A contextualização, nesse processo, transcende a simples menção a exemplos locais; ela é a chave para a articulação entre a Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA). É fundamental garantir a coerência curricular, conferindo significado e relevância aos conhecimentos ao conectar o currículo à realidade social, cultural, econômica e produtiva do Rio Grande do Norte e da comunidade escolar, conforme preconiza a Resolução CNE/CEB nº 4/2025. Nessa perspectiva, a contextualização nos PI deve considerar como fatores primordiais:

- Promover o diálogo interdisciplinar: Utilizar a realidade local como ponte para que os estudantes compreendam a natureza interdependente do conhecimento científico, cultural e tecnológico. Essa perspectiva impulsiona práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas, permitindo aos estudantes o aprofundamento das aprendizagens e o desenvolvimento de análise crítica, reflexão e abstração.


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

- Assegurar a Coerência: Conectar os saberes da BNCC à realidade social, cultural, econômica e produtiva do Rio Grande do Norte, considerando explicitamente as especificidades dos territórios (urbanos, rurais, das florestas, das águas e das comunidades tradicionais, entre outros).

Além desses fatores, a pesquisa é também fundamento para a contextualização e a integralização das áreas de conhecimento, funcionando como o princípio pedagógico que estrutura a metodologia dos Projetos Integradores. Ela estimula o protagonismo estudantil ao mover o processo de ensino-aprendizagem da reprodução para a produção de conhecimento.

O uso da pesquisa como princípio pedagógico deve ser abordado através do aspecto teleológico – a finalidade – direcionando o projeto, visando o impacto social e a transformação, o que reforça a articulação entre as práticas educativas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, fundamentadas nas práticas sociais da ciência, da cultura, do trabalho e da tecnologia, tais como:

- Dimensão Prática de Intervenção e Mediação (Inovação e Extensão): O projeto deve resultar em ações concretas de intervenção e mediação no/do território. Isso se dá pela interação com a comunidade e com o mundo do trabalho, culminando na proposição de inovação tecnológica e social materializada em produtos, protótipos, culminâncias e feiras.
- Dimensão Ontológica de Transformação Social: O foco do projeto deve ser a transformação social da realidade vivenciada pelo estudante. Ao articular as práticas pedagógicas às práticas sociais, garante-se que os resultados da pesquisa tenham um impacto social e promovam um projeto de sociedade baseado na justiça social e na valorização das múltiplas culturas e saberes presentes no território, conforme o compromisso de equidade e justiça curricular estabelecidas na Resolução CNE/CEB Nº 4/2025.

Em suma, a forma de organização pedagógica dos Projetos Integradores deve assegurar o planejamento interdisciplinar das unidades temáticas, das sequências didáticas e das formas de sistematização e avaliação das aprendizagens a partir da articulação e integração dos componentes curriculares das áreas de conhecimento. É próprio dos Projetos Integradores priorizar processos colaborativos de trabalho e aprendizagem, mobilizando o pensamento crítico, a reflexão sobre as


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

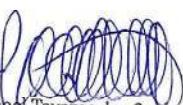


**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

relações dialéticas entre a realidade local, nacional e global, estimulando a criatividade e a construção coletiva de soluções para os desafios da sociedade contemporânea. Visam também aprofundar, ampliar e integrar aprendizagens da Formação Geral Básica, assim como proporcionar a construção e a apropriação de conhecimentos científicos, a articulação entre teoria e prática e a ampliação de experiências, conectando os interesses dos estudantes nas áreas do conhecimento eleitas àqueles conhecimentos desenvolvidos nos Itinerários Formativos de Aprofundamento.

5. SÃO OBRIGATÓRIOS, EM DECORRÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

- a. os componentes curriculares de todas as áreas de conhecimento em toda a Formação Geral Básica ao longo das três séries, inclusive o componente Língua Espanhola;
- b. as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6º, art. 26 da Lei nº 9.394/96;
- c. o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do Estado. Deve ser incluído nas áreas do conhecimento, oferecido conforme o § 2º, art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
- d. os estudos e as práticas de história e cultura afro-brasileira e indígenas, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileira, viabilizando a integração e a articulação das diferentes áreas do conhecimento, conforme art. 11, inciso VII da Resolução nº 03/2018 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio) e a Lei nº 11.645/2008;
- e. a Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3º, art. 26 da Lei nº 9.394/1996;
- f. temas exigidos por legislação e normas específicas, na forma transversal e integradora pelas áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, a saber:
 - educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
 - direitos das crianças e adolescentes (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
 - educação ambiental (Lei nº 9.795/1999 e Lei Estadual nº 12.516/2025);


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE**

- educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
- educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
- gênero, identidade de gênero e orientação sexual (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
- educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);
- educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
- história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008);
- Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM (Resolução CNE/CEB nº 02/2024);
- Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento no Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 04/2025);
- Caderno de Orientações para Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA).

Natal-RN, dezembro de 2025.


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


**Ensino Médio
Potiguar**


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC